

Administrador de Insolvência: Júlio Patrício Marques, Endereço: Praça da República, 180, 2.º Tr., 4050-498 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado o Plano de Insolvência, com excepção — Não Homologação nessa medida no que respeita aos créditos do Estado — Lei n.º 55-A/2010 de 31/12.

12-04-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Couto*.

304595944

MINISTÉRIO PÚBLICO**Procuradoria-Geral da República****Despacho n.º 7436/2011**

José da Silva Oliveira, secretário de justiça, posicionado no 4.º escalão, índice remuneratório 690, precedendo autorização da Subdirectora-Geral da Administração da Justiça, é nomeado, em comissão de serviço, ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, n.º 4 do Estatuto do Ministério

Público (Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto) e 54.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, secretário de inspecção do Ministério Público, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2011. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2011. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.
204667953

Conselho Superior do Ministério Público**Despacho (extracto) n.º 7437/2011**

Por despacho de S. Ex.ª o Conselheiro Procurador-Geral da República de 9 de Maio de 2011, é nomeada em comissão de serviço, para exercer o cargo de Auditora Jurídica junto do Ministério da Cultura, a Procuradora-Geral Adjunta Licenciada Maria Raquel Poças Vicente da Rosa, com efeitos a partir de 16/05/2011 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Maio de 2011. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

204666195

**PARTE E****ENSINUS — ESTUDOS SUPERIORES, S. A.****Aviso n.º 11033/2011**

A Ensinus — Estudos Superiores, S.A., entidade titular do Instituto Superior de Gestão, reconhecido ao abrigo e nos termos do Decreto — Lei n.º 100 — B/85, de 8 de Abril, pelo Despacho n.º 124/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1986, procede nos termos do artigo n.º 80 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, à publicação da alteração do Ciclo de Estudos de 2.º Ciclo — Mestrado em Gestão da Pública (Despacho n.º 20255/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 173, de 7 de Setembro).

A presente alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 9 de Maio de 2011, no cumprimento da legislação aplicável.

10 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel de Almeida Damásio*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Superior de Gestão
2 — Grau: Mestre

- 3 — Curso: Mestrado em Gestão Pública
4 — Especialidade: Gestão Pública
5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 120 ECTS
6 — Duração normal do curso: 4 semestres
7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Áreas científicas	Sigla	Créditos
Gestão	GES	93
Matemática	MAT	3
Direito	DIR	6
Economia	ECO	12
Psicologia	PSI	6
<i>Total</i>		120

- 8 — Plano de Estudos

Instituto Superior de Gestão**Mestrado em Gestão Pública****Mestre****1.º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos
			Total	Contacto	
Direito Administrativo	DIR	Semestral ...	130	TP — 30	6
Economia Portuguesa	ECO	Semestral ...	130	TP — 30	6
Comportamento Organizacional	PSI	Semestral ...	130	TP — 30	6
Administração Pública	GES	Semestral ...	110	TP — 16	3
Gestão Estratégica do Sector Público	GES	Semestral ...	110	TP — 14	3
Contabilidade Pública	GES	Semestral ...	130	TP — 30	6